



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.497, de 02 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Processante para atuar nos Processos de Responsabilização referentes às Irregularidades em Processos Licitatórios e Dispensas.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os servidores abaixo para atuarem na Comissão Processante dos Processos de Responsabilização referentes às Irregularidades em Processos Licitatórios e Dispensas, que avaliarão os casos e emitirão parecer sobre as sanções:

I – Vera Alice Burim Manfré, servidora pública concursada no cargo de Arquivista, inscrita no CPF sob n.º 070.663.398-94 e RG n.º 21.724.668-0,

II–Isabella Munhoz Facio, servidora pública concursada no cargo de Professora, inscrita no CPF sob n.º 303.877.938-52 e RG n.º 28.784.863-2

III –Antônio Carmo Morelato, servidor público concursado no cargo de Motorista, inscrito no CPF sob n.º 292.927.228-75 e RG n.º 29.617.019-7.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato administrativo anteriormente proferido.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600